

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A necessidade da contratação decorre da demanda institucional relacionada à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade do Município de Crateús, equipamentos públicos destinados à prática de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários, cuja adequada utilização depende da existência de infraestrutura compatível com os padrões mínimos de segurança, visibilidade e funcionalidade exigidos para esses ambientes.

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda nº 202602250001, elaborado por José Ozivan de Oliveira Paiva, responsável pela formalização da demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Administração Municipal identificou a necessidade de aprimorar as condições de iluminação dos espaços esportivos municipais, considerando que a insuficiência ou inadequação da iluminação existente limita a plena utilização dessas áreas em períodos de baixa luminosidade natural, restringindo o horário de funcionamento das atividades esportivas e reduzindo o potencial de uso desses equipamentos públicos pela população.

Nesse contexto, a modernização do sistema de iluminação mediante a adoção de tecnologia LED apresenta-se como medida administrativa necessária para garantir níveis adequados de iluminação nas áreas esportivas municipais, ampliando as condições de visibilidade e segurança para os usuários desses espaços, além de possibilitar a realização de atividades esportivas e eventos comunitários no período noturno, promovendo maior aproveitamento da infraestrutura pública existente.

Além dos benefícios relacionados à melhoria das condições de uso dos equipamentos públicos, a utilização de sistemas de iluminação baseados em tecnologia LED contribui para a eficiência energética da Administração Pública, uma vez que tais equipamentos apresentam maior durabilidade, menor consumo de energia elétrica e reduzida necessidade de manutenção quando comparados a sistemas de iluminação convencionais, o que se traduz em maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos ao longo do tempo.

A inexistência de intervenção administrativa voltada à melhoria das condições de iluminação dos espaços esportivos municipais tende a manter as limitações atualmente verificadas na utilização desses ambientes, restringindo o acesso da população às atividades esportivas e de lazer desenvolvidas pelo Município, além de comprometer as condições de segurança e visibilidade necessárias ao adequado funcionamento dessas áreas no período noturno.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de funcionamento dos espaços esportivos municipais, ampliando o acesso da população às atividades de esporte e lazer, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas à promoção da prática esportiva e garantindo maior eficiência na utilização da infraestrutura pública disponível.

Dessa forma, evidencia-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, estando diretamente relacionada à melhoria das condições de uso dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer no Município, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município de Crateús, especialmente às ações institucionais voltadas ao fortalecimento da infraestrutura esportiva e à promoção de políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de governança e planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, destinado a consolidar as necessidades de contratação da Administração Pública ao longo do exercício financeiro, permitindo maior organização das demandas institucionais, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e integração entre o planejamento administrativo e a execução orçamentária.

No âmbito da Administração Municipal, as demandas relacionadas à manutenção, melhoria e modernização da infraestrutura utilizada nas atividades esportivas e de lazer integram o conjunto de ações administrativas necessárias à adequada execução das políticas públicas voltadas ao incentivo à prática esportiva e ao acesso da população aos equipamentos públicos municipais.

Nesse contexto, a contratação pretendida revela-se compatível com o planejamento institucional do Município, uma vez que se destina ao aprimoramento das condições de funcionamento dos espaços esportivos municipais, contribuindo para a ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas, bem como para a melhoria das condições de utilização dos equipamentos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, estando em conformidade com as diretrizes de organização das contratações públicas e com os instrumentos de planejamento previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à integração entre as demandas administrativas

identificadas pelas unidades gestoras e a programação das contratações a serem realizadas pela Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação decorrem das especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, têm por finalidade assegurar que os equipamentos a serem adquiridos possuam características técnicas compatíveis com as necessidades de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade do Município.

Considerando a finalidade da contratação, os equipamentos deverão apresentar desempenho técnico adequado para garantir níveis satisfatórios de iluminação, durabilidade operacional e eficiência energética, de modo a assegurar condições adequadas de visibilidade e segurança para a realização de atividades esportivas e recreativas nos espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Os refletores deverão possuir tecnologia de iluminação em LED, com potência nominal de 2000W, destinados à iluminação de áreas esportivas e espaços abertos utilizados para atividades de esporte e lazer.
- b) Os equipamentos deverão apresentar fator de potência superior a 0,95, garantindo maior eficiência energética e melhor aproveitamento do consumo de energia elétrica.
- c) Os refletores deverão ser do tipo direcionável, permitindo o ajuste do foco de iluminação conforme as características do espaço esportivo onde serão instalados.
- d) Os equipamentos deverão operar em sistema bivolt, possibilitando compatibilidade com as condições elétricas existentes nos locais de instalação.
- e) Os refletores deverão apresentar fluxo luminoso superior a 190.000 lúmens, garantindo intensidade luminosa adequada para a iluminação de áreas esportivas de médio e grande porte.
- f) Os equipamentos deverão possuir no mínimo 20 módulos de iluminação, assegurando distribuição uniforme da luz e melhor desempenho luminotécnico.
- g) O ângulo do feixe luminoso deverá ser de, no mínimo, 140°, possibilitando ampla cobertura da área iluminada.
- h) Os refletores deverão apresentar grau de proteção mínimo IP67, assegurando resistência adequada à poeira e à água, condição necessária para equipamentos destinados à instalação em ambientes externos.
- i) Os equipamentos deverão possuir estrutura com suporte de fixação adequado para instalação em estruturas existentes nos espaços esportivos municipais.
- j) A contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo.

O atendimento aos requisitos acima é indispensável para assegurar que os equipamentos adquiridos possuam desempenho técnico compatível com as necessidades de iluminação das áreas esportivas municipais, garantindo maior eficiência no funcionamento dos espaços públicos destinados à prática esportiva e às atividades de lazer desenvolvidas no Município de Crateús.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços formalizada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202602250001, elaborada por Ianka Gomes da Costa, responsável pela condução da pesquisa no âmbito da Administração Municipal.

Conforme registrado na referida Nota Técnica, a estimativa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização de fontes diversas aptas a refletir as condições praticadas no mercado para fornecimento de equipamentos de iluminação com características compatíveis com aquelas demandadas pela Administração.

A pesquisa contemplou a análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como consultas a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, possibilitando a obtenção de referências de preços atualizadas e compatíveis com as especificações técnicas definidas no processo administrativo. Os dados coletados foram analisados considerando a exequibilidade dos valores e a compatibilidade das especificações dos equipamentos ofertados com as características exigidas pela Administração.

Foram obtidas três referências de preços consideradas válidas e exequíveis, cujos valores serviram de base para a formação da estimativa da contratação mediante aplicação do método da média aritmética, procedimento que permite identificar valor representativo das condições de mercado para o fornecimento dos equipamentos pretendidos.

A metodologia empregada e os resultados da pesquisa encontram-se devidamente registrados na Nota Técnica de Pesquisa de Preços que instrui o processo administrativo, documento que fundamentará a estimativa do valor da contratação a ser apresentada em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1 – Alternativas de Solução Identificadas

Com base na análise das possibilidades disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

a) Manutenção das condições atuais de iluminação dos espaços esportivos municipais

Essa alternativa implicaria a permanência das limitações atualmente verificadas na utilização das áreas esportivas em períodos de baixa luminosidade natural, restringindo o horário de funcionamento dessas estruturas e comprometendo as condições adequadas de visibilidade e segurança para os usuários.

b) Aquisição de equipamentos de iluminação baseados em tecnologias convencionais

Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor eficiência energética e menor durabilidade operacional quando comparada às soluções luminotécnicas mais modernas disponíveis no mercado, além de demandar maior consumo de energia elétrica e maior frequência de manutenção ao longo do tempo.

c) Aquisição de refletores com maior eficiência luminosa e desempenho operacional compatível com a utilização em áreas esportivas

Essa alternativa permite à Administração promover a modernização do sistema de iluminação das áreas esportivas municipais por meio da utilização de equipamentos com maior intensidade luminosa, melhor eficiência energética e maior vida útil, garantindo condições adequadas de utilização dos espaços públicos destinados às atividades esportivas e de lazer.

4.2 – Análise Comparativa e Vantajosidade

A análise comparativa das alternativas demonstra que a manutenção das condições atuais de iluminação não atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, uma vez que mantém as limitações existentes na utilização dos espaços esportivos municipais, especialmente no período noturno.

A adoção de sistemas baseados em tecnologias convencionais, embora viável do ponto de vista técnico, apresenta menor eficiência energética e menor durabilidade quando comparada às soluções luminotécnicas mais modernas, o que pode resultar em maiores custos operacionais ao longo do tempo, sobretudo em razão do maior consumo de energia elétrica e da necessidade mais frequente de manutenção.

Por sua vez, a aquisição de equipamentos com maior eficiência luminosa apresenta melhor equilíbrio entre desempenho técnico, eficiência energética e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo maior intensidade de iluminação, melhor cobertura das áreas esportivas e redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

4.3 – Justificativa Técnica da Solução

Sob o aspecto técnico e administrativo, a aquisição dos refletores destinados à iluminação das áreas esportivas municipais revela-se compatível com a necessidade pública identificada.

A solução proposta permite aprimorar as condições de visibilidade e segurança nos espaços utilizados para atividades esportivas e recreativas, ampliando a possibilidade de utilização desses equipamentos públicos em horários noturnos e contribuindo para melhor aproveitamento da infraestrutura existente.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição dos equipamentos constitui solução tecnicamente adequada e administrativamente viável para atendimento da necessidade identificada, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos espaços esportivos municipais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do esporte e do lazer no Município de Crateús.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades para a contratação foi definida pela unidade demandante no momento da formalização da demanda, considerando a necessidade administrativa relacionada à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús. Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, a unidade requisitante estabeleceu a necessidade de aquisição de 20 (vinte) unidades de refletores direcionáveis com potência de 2000W, quantitativo considerado suficiente para atendimento das necessidades identificadas nos espaços esportivos municipais que demandam melhoria das condições de iluminação.

O quantitativo foi definido pela unidade responsável pela demanda com base na avaliação das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando as condições de funcionamento dos equipamentos públicos utilizados para a prática esportiva e para a realização de atividades recreativas no Município. Ressalta-se que o quantitativo foi estabelecido diretamente pela unidade demandante no Documento de Formalização de Demanda, não havendo, neste Estudo Técnico Preliminar, qualquer alteração, ampliação ou redução dos dados originalmente formalizados.

Dessa forma, adota-se integralmente a estimativa constante no Documento de Formalização de Demanda quanto à quantidade de equipamentos necessária para atendimento da necessidade pública identificada.

5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

Servem de fundamento técnico para a estimativa da contratação os seguintes documentos constantes no processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202602250001;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202602250001;
- Memorando nº 2602-02/2026 – SEFIN, que informa a indicação das dotações orçamentárias compatíveis com a despesa;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 44/2026, que manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, conforme registrado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo administrativo.

A pesquisa foi conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplinam os procedimentos para obtenção de estimativas de preços nas contratações públicas. Para a formação da estimativa foram utilizados parâmetros que incluem contratações similares realizadas pela Administração Pública e consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, permitindo a obtenção de referências de preços compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos demandados.

A partir das referências consideradas válidas e exequíveis, foi aplicada a metodologia da média aritmética simples para definição do valor estimado da contratação, procedimento que permite identificar valor representativo das condições de mercado para fornecimento dos equipamentos pretendidos.

Conforme demonstrado na memória de cálculo constante na pesquisa de preços, foi apurado valor estimado unitário correspondente a R\$ 1.614,76 (mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos). Considerando o quantitativo de 20 (vinte) unidades definido pela unidade demandante no Documento de Formalização de Demanda, obteve-se valor estimado total da contratação correspondente a R\$ 32.295,20 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A metodologia adotada, bem como os dados utilizados na formação da estimativa, encontram-se devidamente registrados na documentação que integra os autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às normas aplicáveis às contratações públicas.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

Servem de fundamento técnico para a estimativa do valor da contratação os seguintes documentos constantes no processo administrativo:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Memorando da Secretaria de Finanças que informa a indicação das dotações orçamentárias compatíveis com a despesa;
- Despacho da Controladoria Geral do Município que se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de refletores destinados à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús.

A contratação tem por finalidade assegurar níveis adequados de iluminação nos espaços públicos utilizados para a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para ampliar as condições de visibilidade e segurança nesses ambientes e possibilitando a realização de atividades em períodos de baixa luminosidade natural.

Nesse contexto, a solução compreende o fornecimento de refletores com características técnicas compatíveis com a utilização em áreas esportivas, incluindo elevada capacidade de iluminação, resistência às condições ambientais externas e compatibilidade com as estruturas existentes nos locais de instalação.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas que assegurem adequado desempenho luminotécnico, com intensidade de iluminação suficiente para cobertura das áreas esportivas, além de características construtivas que garantam durabilidade operacional, resistência à exposição ao ambiente externo e eficiência no consumo de energia elétrica.

A solução contempla ainda o fornecimento dos equipamentos completos, incluindo suporte de fixação adequado para instalação nas estruturas existentes nos espaços esportivos municipais, permitindo sua adequada utilização nos locais definidos pela Administração.

Com a adoção dessa solução, a Administração Municipal busca aprimorar as condições de funcionamento dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer, ampliando a possibilidade de utilização dessas áreas pela

população, especialmente em horários noturnos, e promovendo melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente.

Dessa forma, a aquisição dos refletores apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, contribuindo para a melhoria das condições de utilização dos espaços esportivos municipais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do esporte e do lazer no Município de Crateús.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto foi realizada considerando a natureza da contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús.

O objeto consiste na aquisição de equipamentos destinados à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas municipais, conforme especificações técnicas definidas no Documento de Formalização de Demanda. Trata-se de fornecimento de bens com características técnicas padronizadas e destinados à mesma finalidade administrativa, qual seja, o aprimoramento das condições de funcionamento dos espaços públicos utilizados para atividades esportivas e de lazer.

Nesse contexto, a contratação foi estruturada de forma unitária, contemplando o fornecimento do conjunto de equipamentos necessários ao atendimento da demanda identificada pela Administração.

8.1 – Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, não se verifica vantagem na fragmentação do objeto, uma vez que os equipamentos demandados possuem características técnicas semelhantes e destinam-se a uma mesma finalidade operacional no âmbito da infraestrutura esportiva municipal.

A eventual divisão da contratação em múltiplos lotes poderia resultar no fornecimento de equipamentos com padrões distintos de desempenho, qualidade construtiva ou características técnicas, o que poderia comprometer a uniformidade do sistema de iluminação dos espaços esportivos e dificultar a padronização dos equipamentos utilizados pela Administração.

A contratação sob responsabilidade de um único fornecedor contribui para assegurar maior uniformidade nas especificações dos equipamentos fornecidos, além de facilitar o controle administrativo quanto ao recebimento e à verificação das condições técnicas dos itens adquiridos.

8.2 – Viabilidade Econômica e Racionalidade Administrativa

Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação em lote único mostra-se mais racional, pois evita a fragmentação do fornecimento e reduz a complexidade na gestão contratual.

A eventual divisão da contratação poderia resultar na celebração de múltiplos ajustes contratuais para fornecimento de equipamentos destinados à mesma finalidade administrativa, aumentando os custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

A contratação integrada favorece maior eficiência na gestão contratual, simplifica as atividades de fiscalização e assegura responsabilidade unificada pelo fornecimento dos equipamentos destinados à melhoria da iluminação das áreas esportivas municipais.

8.3 – Justificação Triplíce

Fundamentação Processual

O Documento de Formalização de Demanda definiu o objeto como a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da iluminação das áreas esportivas municipais, não havendo indicação de fracionamento do fornecimento em lotes distintos.

Fundamentação Técnica

Os equipamentos demandados possuem especificações técnicas semelhantes e destinam-se à mesma finalidade operacional, não havendo justificativa técnica que recomende a fragmentação da contratação.

Fundamentação Lógica

A contratação em lote único revela-se proporcional, adequada e coerente com a natureza do objeto, assegurando uniformidade no fornecimento dos equipamentos, simplificação da gestão contratual e maior eficiência administrativa na execução da solução adotada pela Administração Municipal.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação projeta resultados relacionados à melhoria das condições de funcionamento dos espaços esportivos e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com impacto direto na ampliação da capacidade de utilização desses equipamentos públicos pela população.

A disponibilização de equipamentos de iluminação adequados permitirá à Administração proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança nos ambientes destinados à prática esportiva e à realização de atividades recreativas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte e ao lazer.

9.1 – Resultados Pretendidos com a Contratação

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) Assegurar condições adequadas de iluminação nos espaços esportivos municipais, favorecendo a realização de atividades esportivas e recreativas em períodos de baixa luminosidade natural;
- b) Ampliar o tempo de utilização dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer, permitindo o desenvolvimento de atividades também em horários noturnos;
- c) Melhorar as condições de segurança e visibilidade nos espaços esportivos sob responsabilidade da Administração Municipal;
- d) Contribuir para o aprimoramento da infraestrutura pública destinada à prática esportiva e às atividades recreativas no Município;
- e) Atender integralmente à necessidade administrativa formalizada pela unidade demandante.

A implementação da solução permitirá maior aproveitamento das estruturas públicas destinadas ao esporte e ao lazer, ampliando o acesso da população às atividades desenvolvidas nesses ambientes.

9.2 – Economicidade e Eficiência Financeira

A solução adotada demonstra alinhamento com o princípio da economicidade ao permitir a modernização do sistema de iluminação dos espaços esportivos municipais mediante aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e maior durabilidade operacional.

Equipamentos com melhor desempenho luminotécnico e maior vida útil tendem a reduzir a necessidade de substituições frequentes e de intervenções de manutenção, contribuindo para racionalização dos custos operacionais associados à utilização desses equipamentos ao longo do tempo.

Além disso, a melhoria das condições de iluminação favorece melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente, evitando a necessidade de investimentos adicionais em novas estruturas destinadas à prática esportiva.

9.3 – Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A melhoria das condições de funcionamento dos espaços esportivos municipais contribui para a otimização das atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela administração, organização e acompanhamento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ambientes adequadamente iluminados favorecem melhor organização das atividades esportivas e recreativas, permitindo que os servidores atuem com maior eficiência no acompanhamento das ações desenvolvidas nos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer.

9.4 – Otimização de Recursos Materiais e Operacionais

A aquisição dos equipamentos contribui para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal, permitindo melhor utilização das estruturas físicas existentes e ampliando as condições de funcionamento dos espaços destinados às atividades esportivas.

A melhoria das condições de iluminação possibilita maior eficiência na utilização dos equipamentos públicos, favorecendo a realização de atividades em diferentes horários e promovendo melhor aproveitamento dos recursos materiais e operacionais já disponíveis na Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a necessidade de assegurar regularidade administrativa e adequada execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar providências prévias voltadas à formalização do procedimento de contratação e à organização da gestão e fiscalização do objeto.

Tais providências têm por finalidade garantir que a contratação seja formalizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os documentos que instruem o processo administrativo, assegurando condições adequadas para o recebimento dos equipamentos e para o acompanhamento da execução do objeto contratado.

10.1 – Providências Administrativas

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas administrativas:

- elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, observando as especificações técnicas definidas no Documento de Formalização de Demanda;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa a ser contratada, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas;
- confirmação da disponibilidade orçamentária necessária à execução da despesa, em conformidade com as dotações indicadas no processo administrativo;

- formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as condições definidas no procedimento de contratação;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

10.2 – Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e fiscalização do contrato deverão assegurar o acompanhamento do fornecimento dos equipamentos, especialmente quanto à verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas definidas no processo administrativo.

Os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão acompanhar as etapas relacionadas à entrega dos equipamentos, registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de desconformidade ou descumprimento das condições estabelecidas.

A organização prévia da gestão contratual contribui para assegurar regularidade administrativa, controle da execução do contrato e efetividade no atendimento da necessidade pública identificada.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução adotada insere-se no contexto das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria da infraestrutura utilizada para a realização de atividades esportivas e recreativas em espaços públicos municipais.

A contratação integra o conjunto de medidas administrativas voltadas ao aprimoramento das condições de funcionamento dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer, contribuindo para a melhoria da infraestrutura utilizada nas atividades esportivas e para a ampliação das condições de uso desses espaços pela população.

11.1 – Contratações Correlatas

Consideram-se correlatas as contratações que, embora possuam objeto distinto, guardam relação com o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Nesse contexto, a presente contratação pode coexistir com outras contratações ou despesas voltadas à manutenção da infraestrutura esportiva municipal, tais como serviços de manutenção de equipamentos esportivos, aquisição de materiais utilizados nas atividades esportivas ou intervenções administrativas destinadas à conservação dos espaços públicos utilizados para a prática de esporte e lazer.

Todavia, não se identifica vínculo de dependência direta entre a presente contratação e outra contratação específica formalmente indicada no processo administrativo.

A coexistência de diferentes contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer contribui para a organização administrativa e para a continuidade das atividades institucionais relacionadas à promoção do esporte e do lazer no Município, sem que haja subordinação técnica ou contratual entre elas.

11.2 – Contratações Interdependentes

Não há, no processo administrativo, indicação de contratação interdependente cuja formalização seja condição necessária para a execução do objeto ora analisado.

O fornecimento dos equipamentos destinados à melhoria da iluminação das áreas esportivas municipais poderá ocorrer de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação e no respectivo instrumento contratual, não dependendo da celebração de outro ajuste para sua plena execução.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução adotada foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à sua implementação, em observância aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação consiste na aquisição de equipamentos destinados à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas municipais. Trata-se de fornecimento de bens a serem instalados em estruturas já existentes nos espaços públicos utilizados para atividades esportivas e recreativas, não envolvendo execução de obras ou intervenções estruturais que possam gerar impactos ambientais relevantes.

12.1 – Impactos Ambientais Diretos

Os impactos ambientais diretos associados à contratação são considerados de baixa magnitude, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos de iluminação destinados à instalação em estruturas previamente existentes nos espaços esportivos municipais.

A execução da contratação não envolve supressão de vegetação, movimentação de solo ou realização de intervenções físicas relevantes no meio ambiente. Os equipamentos serão instalados em estruturas já utilizadas para iluminação dos espaços esportivos, não implicando alteração significativa das condições ambientais locais.

12.2 – Impactos Ambientais Indiretos

Eventuais impactos ambientais indiretos podem estar relacionados ao consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos de iluminação.

Contudo, os equipamentos demandados apresentam maior eficiência energética quando comparados a tecnologias convencionais de iluminação, contribuindo para a redução do consumo energético necessário à manutenção da iluminação das áreas esportivas municipais.

Além disso, a maior durabilidade operacional dos equipamentos reduz a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para diminuição da geração de resíduos associados à troca periódica de equipamentos de iluminação.

12.3 – Medidas Mitigadoras

Considerando a natureza da contratação, a Administração poderá adotar boas práticas voltadas à sustentabilidade e ao uso racional de recursos públicos, entre as quais:

- instalação adequada dos equipamentos de iluminação, observando as orientações técnicas aplicáveis ao funcionamento eficiente do sistema de iluminação;
- utilização racional da iluminação dos espaços esportivos, de modo a evitar consumo desnecessário de energia elétrica;
- destinação ambientalmente adequada de eventuais equipamentos substituídos ou materiais resultantes da manutenção das estruturas de iluminação existentes.

12.4 – Conclusão

Diante das características do objeto, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução, tratando-se de medida voltada à melhoria da infraestrutura dos espaços esportivos municipais.

A solução adotada contribui para maior eficiência no consumo de energia elétrica e para melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente, estando alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

À luz dos elementos técnicos e administrativos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se adequada e necessária para atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús.

O diagnóstico constante no Documento de Formalização de Demanda evidenciou a necessidade de melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Administração Municipal, considerando a importância desses espaços para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários voltados à promoção do esporte e do lazer no âmbito municipal.

O levantamento de mercado realizado por meio da pesquisa de preços constante nos autos permitiu identificar parâmetros compatíveis com os valores praticados para o fornecimento de equipamentos com as características técnicas demandadas pela Administração, fornecendo base objetiva para definição da estimativa do valor da contratação.

A solução adotada — consistente na aquisição de refletores destinados à melhoria das condições de iluminação dos espaços esportivos municipais — permite à Administração promover o aprimoramento da infraestrutura pública utilizada nas atividades esportivas, ampliando as condições de visibilidade, segurança e funcionamento desses ambientes, especialmente em períodos de baixa luminosidade natural.

Há, ainda, indicação de dotações orçamentárias destinadas à cobertura da despesa, evidenciando viabilidade administrativa e financeira para suporte da contratação, observadas as providências necessárias quanto à execução orçamentária.

Diante desse contexto, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação, bem como pela adequação da solução adotada para atendimento da necessidade pública identificada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se na natureza e nas características do objeto pretendido, bem como nos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que orientam a contratação pública.

O objeto consiste no fornecimento de equipamentos destinados à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús.

Não se trata de contratação que envolva elevada complexidade técnica, execução de grande vulto ou necessidade de integração de múltiplas expertises empresariais que justifiquem a formação de consórcio. Ao contrário, trata-se de fornecimento de bens amplamente disponíveis no mercado, ofertados regularmente por empresas especializadas no segmento de equipamentos de iluminação.

Além disso, a existência de único responsável pelo fornecimento dos equipamentos favorece maior clareza na responsabilização contratual, simplifica a fiscalização e reduz riscos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

A admissão de consórcio poderia introduzir complexidade desnecessária na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades solidárias e à eventual aplicação de penalidades, sem gerar benefício técnico ou econômico relevante para a Administração.

Considerando tratar-se de objeto amplamente ofertado no mercado por fornecedores especializados, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para assegurar a adequada execução do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se na natureza do objeto e nas características da execução contratual.

A contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos destinados à melhoria da iluminação das áreas esportivas municipais, cuja execução exige responsabilidade direta do fornecedor quanto à qualidade dos produtos entregues e ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A estrutura cooperativa, por sua natureza organizacional, pode dificultar a identificação direta da responsabilidade individual pela execução das obrigações contratuais, especialmente em eventual situação de fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas.

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas visa assegurar maior segurança jurídica, clareza na responsabilização contratual e estabilidade na execução do ajuste, não configurando restrição indevida à competitividade, diante da ampla oferta do objeto por empresas regularmente constituídas e atuantes no mercado.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

☐ EXIGIDA ☒ DISPENSADA

A análise quanto à exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto e o grau de risco contratual envolvido.

O objeto consiste no fornecimento de equipamentos padronizados destinados à melhoria da iluminação das áreas esportivas municipais, não envolvendo execução de obra pública, prestação continuada de serviços complexos ou atividades com elevado risco operacional.

O risco contratual está relacionado principalmente ao cumprimento das condições de fornecimento e à conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas definidas pela Administração. Para tais situações, a Administração dispõe de instrumentos adequados de proteção do interesse público, tais como rejeição de produtos em desconformidade, aplicação de penalidades administrativas e demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

A exigência de garantia de execução poderia representar aumento de custos indiretos para o contratado e potencial restrição à competitividade, sem ganho proporcional de segurança para a Administração.

Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária à adequada proteção do interesse público, revelando-se medida desproporcional diante das características da contratação.

4. SUBCONTRATAÇÃO

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de responsabilização direta da empresa contratada quanto ao fornecimento dos equipamentos objeto da contratação.

O fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, assegurando responsabilidade clara quanto à qualidade dos equipamentos entregues, ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas e à observância das condições contratuais pactuadas.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação de responsabilidades e dificultar a fiscalização contratual, especialmente quanto à verificação da procedência e da conformidade técnica dos equipamentos fornecidos.

A manutenção de vínculo contratual direto entre a Administração e a empresa contratada favorece maior controle da execução do objeto, assegura transparência na relação contratual e permite responsabilização imediata em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A vedação à subcontratação, portanto, contribui para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade da fiscalização contratual, estando alinhada à natureza do objeto e à necessidade de controle direto do fornecimento.

Crateús- CE, 03 de março de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e alocar os riscos associados à contratação destinada ao fornecimento de equipamentos para melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Crateús. A estruturação da matriz observa o princípio da adequada alocação de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pela gestão do risco à parte que possui melhores condições técnicas e operacionais para preveni-lo ou mitigá-lo.

1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Definição inadequada da necessidade	Formalização incompleta da demanda	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a necessidade administrativa	Baixa	Formalização da demanda por meio de Documento de Formalização de Demanda com justificativa técnica
Definição inadequada das especificações técnicas	Descrição incompleta das características dos equipamentos	Aquisição de equipamentos com desempenho inferior ao necessário	Baixa	Definição das especificações técnicas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou parâmetro inadequado	Questionamento da economicidade da contratação	Baixa	Realização de pesquisa de preços e formalização da metodologia em Nota Técnica

2. Levantamento de Mercado / Definição da Solução

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Identificação inadequada da solução mais adequada	Análise insuficiente das alternativas disponíveis	Escolha de solução menos eficiente para atendimento da necessidade	Baixa	Avaliação técnica das alternativas no Estudo Técnico Preliminar

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Parâmetros de mercado incompatíveis com a realidade da contratação	Utilização de referências de preços não comparáveis	Questionamento da vantajosidade da contratação	Baixa	Utilização de referências de preços válidas e formalização da metodologia de pesquisa

3. Formalização da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Ausência de cláusulas contratuais essenciais	Minuta contratual incompleta	Dificuldades na execução e fiscalização do contrato	Baixa	Elaboração de instrumento contratual compatível com as condições estabelecidas no procedimento
Não designação de gestor e fiscal do contrato	Falha administrativa	Execução contratual sem acompanhamento adequado	Média	Designação formal de gestor e fiscal antes do início da execução contratual

4. Execução Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Descumprimento das condições técnicas pela contratada	Recebimento de equipamentos incompatíveis com a necessidade administrativa	Baixa	Verificação da conformidade dos equipamentos no momento do recebimento
Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Comprometimento do cronograma de implantação da solução	Média	Monitoramento da execução contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Equipamentos com defeito ou desempenho inadequado	Falha de fabricação ou	Comprometimento das condições de iluminação dos espaços esportivos	Baixa	Verificação técnica dos equipamentos e exigência de garantia do fornecedor

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
	baixa qualidade do produto			

A adequada identificação e alocação dos riscos permite maior previsibilidade na execução contratual, contribuindo para a eficiência da gestão do contrato e para a proteção do interesse público.

A matriz de riscos apresentada estabelece distribuição racional das responsabilidades entre Administração e contratada, buscando prevenir ocorrências que possam comprometer o fornecimento dos equipamentos destinados à melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas municipais.

Dessa forma, a matriz constitui instrumento de gestão contratual alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

Crateús- CE, 03 de março de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

